

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 1857/2024
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

**DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO,
PARA ATUAREM NO CONTRATO
MENCIONADO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.**

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I Aline dos Santos Rodrigues**, CPF nº - 048.***.***-47 Gestor do Contrato;
II -Ariston Luiz de Santana Júnior - CPF 002.***.***-77 – Gestor do Contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 – SERRANO - ITABAIANA

1/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- II **Icaro Lima Santos** - CPF nº. 060.***.***-14 – Fiscal do Contrato;
II.I **-João Francisco de Lima** - CPF 351.***.***-87 – Fiscal Setorial - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do contrato nº 028/2024, decorrente do Pregão Eletrônico 004/2024.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
<u>SOBRAL AUTO CENTER LTDA.</u>	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição parcelada de peças (incluindo filtros e baterias) para realizar a manutenção dos veículos da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes e demais Órgãos Municipais participantes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de vigência da contratação é de <u>12 MESES</u> contados a partir da data de sua assinatura, na forma do <u>artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021</u>

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 05 de dezembro de 2024.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores:

- I - Almeida dos Santos Rodrigues – Gestor do Contrato;
II.I - Antonio Luiz de Santana Junior – Gestor do Contrato - Substituto;
II - Alcides Lacerda Pires – Fiscal de Contrato
II.I - João Francisco de Lima Fiscal de contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 – SERRANO - ITABAIANA

2/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipoonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>